



ESTADO DE RONDÔNIA

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ

Secretaria Legislativa

Assessoria das Comissões

Lei Ordinária Nº 1.235/2013

Assunto: DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL
ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS

Autor: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ

Promulgação: 20/05/2013

Sanção: 20/05/2013



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ
PODER LEGISLATIVO
ESTADO DE RONDÔNIA

LEI MUNICIPAL Nº 1.235/2013

Em, 13 de maio de 2013

“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Prefeito do Município de São Miguel do Guaporé – RO, no uso de suas prerrogativas legais, **FAZ SABER**, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

L E I:

Art.1º. Fica criado no Orçamento vigente o projeto **1066 Elaboração do Plano Municipal de Saneamento Básico (PMSB)**, no valor de R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais), com recursos do convênio, e R\$ 2.700,00 (dois mil e setecentos reais) de contrapartida desta prefeitura, vinculados a Funcional Programática 08.001.20.601.0007.1066.

Art. 2º. Abre crédito Adicional Especial no Orçamento Vigente para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme a seguir:

SUPLEMENTAÇÃO

06.- Secretaria Municipal de Saúde	R\$132.700,00
06.001.10.301.0007-1066 – Elaboração do Plano Municipal de Saneamento Básico (PMSB)	
33.90.39.00.00 – Contratação de Pessoa Jurídica	R\$ 132.700,00

Art. 3º. Para cobertura do Crédito Especial, aberto no Art. 2º desta Lei, será utilizado Recursos de que trata o Artigo 43 parágrafo 1º Inciso III da Lei 4.320/64, por anulação de dotação orçamentária, o valor de R\$ 2.700,00 (dois mil e setecentos reais), e o valor de R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais), com recursos de transferência de Convênios.

ANULA

PUBLICADO NO MURAL
DA PREFEITURA

09.- Secretaria Municipal de Planejamento

Em:

20/05/2013

R\$ 2.700,00



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ
PODER LEGISLATIVO
ESTADO DE RONDÔNIA

09.001.99.9999-9999 – Reserva de Contingência
99.99.99.00 Elemento de Despesa – Reserva de R\$ 2.700,00
Contingência

Art. 4º Fica automaticamente a alteração do PPA de 2010 a 2013, referente ao crédito acima mencionado.

Art. 5º Esta Lei entra em Vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrários ou incompatíveis.

Câmara Municipal de São Miguel do Guaporé, 13 de maio de 2013.

APROVADO

Em 13/05/2013

Marco Antônio Ferreira
Presidente Câmara Municipal S.M.G

SANCIONADO

Em 20/05/2013

Zenildo Pereira dos Santos
Prefeito Municipal

**PUBLICADO NO MURAL
DA PREFEITURA**

Em: 20/05/2013